



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema Integrado de Videomonitoramento de Imagens e Sistema Integrado de GPS a ser instalado em veículos prestadores de serviços de coleta de resíduos do Município de Mata de São João/BA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.921/2020**

**TIPO:** Menor Preço

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de setembro de 2020 às 10h:00min.

**DATA DA LICITAÇÃO:** 24 de setembro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 13h00min.

**LOCAL:** A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:** nº 834831

### 1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br> regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

### 2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema Integrado de Videomonitoramento de Imagens e Sistema Integrado de GPS a ser instalado em veículos prestadores de serviços de coleta de resíduos do Município de Mata de São João/BA.

### 3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N° 765/2019:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP	15	452	003	2025	Gestão das Ações de Serviços Públicos	3.3.90.30.05	00 42
07.07 SEOSP						3.3.90.40.00	

### 4. CREDENCIAMENTO



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**4.1.** Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

**4.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.3.** Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa** ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**4.3.1.** Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

**4.4.** Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003.0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**5.2.** Não poderão participar da presente licitação:

**5.2.1.** pessoas físicas;

**5.2.2.** empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

**5.2.3.** empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**5.2.4.** empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.2.5.** empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**5.2.6.** empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

**5.2.7.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**5.2.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

**5.2.9.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**5.2.10.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia do documento de identificação**, com foto.

**5.2.10.1.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

**5.3.** Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

**5.3.1.** A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.





5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do email [recursosduvidaspmsj@gmail.com](mailto:recursosduvidaspmsj@gmail.com), não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial assim como os folders/catálogos e todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email [esclarececompel@gmail.com](mailto:esclarececompel@gmail.com).

5.5.1. O não encaminhamento de toda a documentação, assim como as declarações, afeta a proposta, após a convocação pelo (a) Pregoeiro(a), conforme prazo estipulado no subitem 5.6 deste edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidade cabíveis.

5.5.2. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o (a) Pregoeiro (a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens

5.5.3. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro(a), ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, Bahia, Rua Luiz Antonio Garcez, N.º. 140, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP: 48.280-000, em envelope fechado e rubricado.

5.5.4. Em obediência da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), a convocação da próxima licitante.

5.5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.5.3, a documentação remetida deverá corresponder exatamente àquela enviada via (e-mail).

5.4 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

## 6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção “Acesso identificado”, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, observadas as datas e horários ali fixados.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

6.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o preço global por LOTE, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.

6.4. Os valores unitários de cada Item pertencente ao LOTE não poderão ultrapassar aqueles constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, assim como o valor total, sob pena de desclassificação.

6.5 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar “Marca Própria”.

6.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.7 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.

6.8 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6.9. Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>. As consultas serão respondidas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo





“mensagens”, no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.

7.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3. Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços marca e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável (quando for o caso).

**7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.**

## 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

8.4.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

8.4.3. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

8.4.4. não apresentarem **MARCA/MODELO** dos produtos ofertados;

8.4.5. apresentem valores unitários e/ou totais maiores que os valores referenciais da Administração;

8.4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

## 9. ETAPA DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **preço global por LOTE**.

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o LOTE

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**





**9.6.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**

**9.7** Encerrado o tempo normal de disputa do LOTE que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

**9.8** Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do LOTE será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadre como ME ou EPP e se encontre em situação de empate fícto, isto é, com proposta no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

**9.9** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação

**9.10** Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência: “Consultar lotes”, acessar o LOTE desejado, e “Incluir Mensagem”.

**9.10.1** Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma seqüência.

## **10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**10.1.** Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.2.** No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **11. NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do Lote”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

## **12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**12.2** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.3** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**12.4** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**12.5** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

## **13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO**

**13.1.** O Licitante detentor da melhor oferta do Lote deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial assim como todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas, assim como **Folders/Catálogos dos subitens I, II, III e IV do item 01 constantes no Lote Único, do Anexo I – Termo de Referência, para o email [esclarececompel@gmail.com](mailto:esclarececompel@gmail.com)** no prazo máximo de **04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração** contadas a partir do encerramento da etapa de lances, para que sejam submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.





**13.1.1. O não encaminhamento de toda a documentação, assim como as declarações e Folders/Catálogos afeta a proposta, conforme prazo estipulado no subitem 13.1 deste edital, caracterizando desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.**

**13.1.2. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o (a) Pregoeiro (a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens**

**13.1.2.1** Caso o arrematante não cumpra o quanto estabelecido no Item 13.1 fica o próximo colocado convocado desde logo para encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial assim como todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas, assim como Folders/Catálogos dos subitens I, II, III e IV do item 01 constantes no Lote Único, do Anexo I – Termo de Referência, para o email [esclarececompel@gmail.com](mailto:esclarececompel@gmail.com) no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, horário de expediente desta Administração.

**13.1.2.1.1 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.**

**13.1.3.** Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis**, contadas da **solicitação do Pregoeiro(a)**, ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, Bahia, Rua Luiz Antonio Garcez, N.º 140, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP: 48.280-000, em **envelope fechado e rubricado**.

**13.1.4.** Em obediência **Princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência)** sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), a **convocação da próxima licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.**

**13.1.5.** Na hipótese prevista no subitem 13.1.3, a documentação remetida **deverá corresponder exatamente** àquela enviada via (e-mail).

**13.1.6.** Ficam os interessados cientes da **necessidade de atender aos prazos aqui fixados**, ainda que tal lhe seja facultado.

**13.1.7.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

**13.2.** Não serão aceitos preços unitários do Lote, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

**13.3. Caso o lance vencedor para o Item do LOTE esteja acima do valor estimado, a licitante poderá ser convocada, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.**

## **14 - PROPOSTA COMERCIAL (A)**

**14.1.** A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**14.1.1.** em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**14.2.** preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

**14.3.** preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

**14.4.** conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, mobilização inicial e desmobilização final dos veículos frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e encargos sociais dos operadores e/ou motoristas não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.





**14.5.** conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**14.6.** conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

**14.7.** validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**14.8.** conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

**14.9.** conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

**14.10.** conter **declaração** informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**

**14.11.** A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação em regime **Parcial**, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, após a emissão da **Ordem de Serviço** expedida. Após o feito, deverá implantar a solução e efetuar o devido treinamento aos usuários capacitados no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

**14.12.** deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

**14.13.** Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja, **Certidão Simplificada da JUCEB**.

**14.14.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

**14.15.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

**14.16.** A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO (B)**

**15.1.** Sendo aceitável a proposta de **menor preço inferior ou igual ao estipulado no Anexo I**, será aberto o Envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**15.2.** Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

### **15.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**15.2.1.1.** registro comercial no caso de empresa individual;

**15.2.1.2.** ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**15.2.1.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**15.2.1.4.** decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

### **15.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL:**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**15.2.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**15.2.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.2.2.3.** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**15.2.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**15.2.2.5.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**15.2.2.6.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06 e na Lei Municipal Nº 456/10.

**15.2.3.** quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**15.2.3.1.** Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

**15.2.3.6. Declaração** informando quem será os **responsáveis técnicos, gerentes e supervisores dos serviços, os quais** deverá ser pelo menos dois profissionais, um de nível superior em engenharia elétrica e outro de nível técnico, ambos inscritos junto ao Conselho Regional de Engenharia-CREA, sendo que o primeiro deverá ser o responsável técnico e o segundo o auxiliar técnico da empresa, que exercerão por meio dos seus prepostos os serviços de assistência técnica especializada e manutenção dos equipamentos e softwares do sistema de vídeo monitoramento, devendo permanecer em disponibilidade em escala de serviço em horário comercial, das 08 horas às 17 horas, nos dias de semana e das 08h às 12h nos dias de sábado. Nos horários não comerciais, mesmo no período da noite, e em dias não úteis, os responsáveis técnicos deverão pessoalmente ou por meio de prepostos atender as chamadas de emergência para reparo de algum equipamento ou software do sistema ou para recuperação de imagens e providenciar o envio de equipe para reparo

**15.2.3.6.1.** Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s).

**15.2.3.7.** As comprovações de vínculos poderão ser através da Carteira de Trabalho/CTPS, Contrato Social ou **comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços;**

**15.2.3.7.1** Se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pelo licitante Vencedora do Certame durante a vigência do Contrato, este (s) deverá (ão) apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior e declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto da licitação, submetendo-se a aprovação da Administração.

**15.2.4.** quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Qualificação Econômico-Financeira Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

**a1)** O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

**a2)** Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 c/c a Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

**I** balanço patrimonial;

**II** demonstração do resultado do exercício;

**III** demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

**IV** notas explicativas do balanço.

**b)** Certidão de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.







**15.2.4.1. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc.XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**15.2.4.2** A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial

**15.2.4.3. Os Itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Micro Empreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei nº 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2º, que assegura tratamento favorecido ao mesmo**

**15.2.4.4.** Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

**1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:**

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**15.3.** O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **15.2.1.2 a 15.2.2.1.**

**15.3.1.** O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **15.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

**16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame

**16.2.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

**16.2.1.** No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

**16.3.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**16.4.** Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**16.5. Declaração**, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**16.6.** Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 13.1.

**16.6.1.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;





**16.6.2.** Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

**16.6.3** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e seus subitens deste Edital.

**11.6.4.** Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**2) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:**

1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.4. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 17 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**17.1** A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação em regime **Parcial**, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, após a emissão da **Ordem de Serviço** expedida. Após o feito, deverá implantar a solução e efetuar o devido treinamento aos usuários capacitados no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

**17.2.** Os serviços objeto da presente licitação descritos, quais sejam, prestação do serviço de instalação e montagens deverá ser prestado na Garagem central de veículos, localizado na Rua Julio Veríssimo, S/N, Centro, neste Município.

**17.3. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:**

**17.3.1. provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

**17.3.1.1.** Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

**17.3.2. definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

**17.3.2.1.** Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 13.4.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**17.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## 18- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

**18.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

**18.1.1.** Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

**18.1.2.** fornecer os produtos e prestar os serviços, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

**18.1.3.** assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

**18.1.4.** não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;





**18.1.5.** comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**18.1.6.** arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços e contratos oriundos desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

**18.1.7.** manter-se, durante toda a execução do contrato oriundo desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.1.8.** responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

**18.1.9. Obrigações específicas da CONTRATADA para prestação dos serviços:**

- I. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- II. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.
- III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.
- IV. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.
- V. Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato.
- VI. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e/ou não execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- VII. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93.
- VIII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
  - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- IX. Arcar com todos os custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro total, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do contrato
- X. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**.
- XI. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**.
- XII. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a **CONTRATANTE**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- XIII. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- XIV. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos de legislação vigente.
- XV. Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste edital;





- XVI.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- XVII.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVIII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**XIX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS/ OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

**- OBJETIVOS**

Instalar um sistema de monitoramento, GPS e telemetria moderno e eficiente nos compactadores que efetuam a coleta de lixo municipal, composto por **24 CÂMERAS VEÍCULARES DO TIPO DOME**, com transmissão das imagens do veículo para o Servidor Gerenciador por meio de rádio transmissão (WIFI) e (dados móveis 3G e 4G), com download direto do veículo para a central de vídeo monitoramento. Nesta as imagens serão visualizadas pelos gestores, e empresa prestadora do serviço e agentes municipais e arquivadas no NVR GERENCIADOR, processadas por meio de um Software com suporte para monitoramento profissional de gerenciamento das câmeras, dos dados e das imagens alcançando os seguintes objetivos:

- 1.1 - Maximizar a capacidade de monitoramento, controle e avaliação dos veículos compactadores;
- 1.2 – Potencializar a capacidade de planejamento da rotina e das rotas do sistema do transporte de coleta de lixo e resíduos;
- 1.3 – Contribuir para o estabelecimento de um transporte de coleta mais seguro e eficiente;
- 1.4 – Inibir a interferência de agentes externos que possam ser nocivos a integridade física e psicológica dos funcionários do serviço prestado;
- 1.5 – Contribuir para a efetivação do princípio da transparência na execução das políticas municipais de uso dos veículos;

**- PÚBLICO ALVO**

De forma específica os servidores, gestores e usuários do sistema de transporte como também os gestores da empresa prestadora do serviço, assegurando mais tranquilidade advinda do aumento da sensação de segurança e de uma forma geral toda a administração municipal que ficará de posse de uma ferramenta tecnológica que possibilitará melhor entendimento da dinâmica de eventos envolvida no serviço de coleta municipal assegurando um eficiente controle do uso dos compactadores ao ser criada uma zona de proteção assistida pelas câmeras possibilitando uma maior sensação de segurança aos moradores, coletores, gestores e a população que é beneficiada por esse serviço de suma importância que é a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

**- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:**

**1.1 Das câmeras e seus acessórios**

O sistema de monitoramento a ser instalado inicialmente terá um total de 24 câmeras, sendo 3 câmeras tipo dome e 1 MDVR com GPS integrado por compactador onde serão armazenadas as imagens, telemetria e roteiros os quais serão transmitidas via conexão de dados ou wi-fi para um a central de operação que estará acompanhando em tempo real, as imagens serão descarregadas através da conexão wi-fi a qual utilizará de dois rádios de transmissão de alta potência e performance afim de suprir com eficácia a importação dessas imagens para um servidor próprio lotado em nossa central de Tecnologia.

**1.2 Da manutenção corretiva e preventiva, assistência técnica e instrução:**

A contratada deverá providenciar capacitar e manter em funcionamento e em operação todo o sistema, 24 horas por dia, 7 dias por semana. A contratada deverá prestar por meio dos seus técnicos a instrução inicial e continuada dos operadores da Prefeitura Municipal de Mata de São João. Os operadores receberão instrução de operação do software e equipamentos e executarão os serviços de visualização e identificação de ocorrências, movimentação das câmeras e suas imagens, armazenamento, manipulação e recuperação das imagens gravadas, além de resoluções de pequenos reparos de sistema, configuração de rotas, cercas eletrônicas, acesso a telemetria em geral.

A contratada irá arcar com os custos de conectividade 4G em cada MDVR com uma velocidade superior a 20 Mbps para acompanhamento em tempo real de roteiro e imagens onde tiver conexão (levando em consideração a topografia do município).

A contratada arcará com todos os custos de mão de obra para reparo, assistência técnica, manutenção e encaminhamento a garantia, e retirada de equipamentos e frete, entre outros inerentes a manutenção em pleno funcionamento de todos os equipamentos componentes do sistema de vídeo monitoramento, entre eles equipamentos e cabos, conversores e conectores de, software de monitoramento profissional, hardwares e demais equipamentos de informática, e todos os demais componentes do sistema por 06 meses após instalação e validação da solução sem custo adicional para a Administração. Devendo a mesma solucionar eventuais problemas de qualquer natureza relacionados ao funcionamento dos equipamentos e meio de transmissão no prazo máximo de 12 horas, incluindo a substituição de equipamentos defeituosos. A contratada deverá arcar com todos os custos inerentes a identificação de falhas e rupturas, serviços de mão de obra para substituições de cabos e equipamentos e fusões em conexões que forem necessárias ao





sistema de rádio transmissão do sistema quando autorizadas pela administração municipal. Sempre que houver a necessidade de substituição de equipamentos a contratada deverá orçar com os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema ressalvado os casos em que os danos aos equipamentos e ao sistema tenha ocorrido em razão de vandalismo, roubo, furto, danos intencionais de terceiros ao sistema, que extraiem ou danifiquem os equipamentos ao ponto de não poderem ser reparados. Neste último caso a contratada deverá levantar e descrever os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema e encaminhar para a contratante providenciar sua aquisição, ficando a contratada responsável por sua instalação e configuração. A contratada deverá arcar com os custos e meios necessários as providencias para manter os operadores sempre instruídos e capacitados para a operação do software gerenciador do sistema, estando aptos a movimentar, acompanhar eventos, identificar pequenos problemas no sistema e efetuar seu reparo;

A contratada não se responsabilizará por danos aos equipamentos decorrentes de depredação, vandalismo, ou ação da natureza, ou mesmo por substituição de equipamentos que estejam sem condições de reparo por depreciação decorrente expiração de seu tempo de vida útil, devendo neste caso a contratante adquirir os equipamentos para substituir os danificados e a contratada deverá configurar, instalar arcando com os custos inerentes a mão de obra especializada.

A contratada deverá disponibilizar um responsável técnico para atendimento os chamados de suporte, o qual deverá permanecer durante o horário administrativo, manter e divulgar um telefone de atendimento 24 horas/7dias por semana, com emissão de protocolo de entrega para o demandante do serviço, indicado pela administração municipal.

## - ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO:

### ITEM I: CÂMERA DOME INFRA

**Descrição:** Sensor de imagem 1/3, resolução 960P, lente de 2,8mm no mínimo, processador NVP2431H, Alcance do infra 15 metros, Pixels Efetivos de 1280x960, Leds mínimo 12, iluminação color: 0,1 lux/F1.2/BW: 0,001 lux/F1.2, Shutter Eletrônico Auto/1 / 50 (1/60) ~1/100,000s, função day/nigth IR CUT, DNR: 3DNR, Sinal de ruído >69dB, Alimentação 12 VDC, saída de vídeo AHD Vídeo (720P), Corrente Infra desligado 100mA / Infra ligado 250mA, Formato PAL/NTSC, Case Antivibração, permitir instalação interno e externo, Com kit de fixação incluso, Garantia de no mínimo 12 meses. **TOTAL DE: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.**

### ITEM II – MDVR

**Descrição:** Sistema com idioma em português; Interface de Operação com menu gráfico; Segurança de senhas para administrador e usuários; entrada de vídeo de 4 canais; saída de vídeo de 2 canais; exibição de vídeo em layout 1x1 e 2x2; sistema de cor NTSC/PAL; compressão de imagem no modo principal em H.264, PAL: 100 frames, NTSC: 120 frames; Entrada de áudio de 4 canais; saída de áudio de 1 canal; Modo de gravação com áudio e vídeo sincronizados; Resolução de imagem em CIF/HD1/D1; Codificação de Vídeo ISO14496-10; Taxa de Transmissão de Áudio 8Kbps; Armazenamento Slot para disco SATA II 2.5 com capacidade até 2TB e Slot para SD Card de até 128GB; Entrada de Alarme de 8 canais; saída de alarme 1 canal com saída de 12V; Interface de Comunicação com 3 RS485, 1 RS232 e RJ45 para Ethernet 10/100 M; Conexão WIFI externo (802.11 b/g/n); VDC; 15W; Temperatura de operação 0°C - 70°C; GPS integrado com sincronizador de imagens hora, roteiro, telemetria e sensor de inercia, pós gravação e pré gravação de no mínimo 30 minutos, Garantia do Fabricante no Brasil de 12 Meses e Manual em Português.

**TOTAL: 8(OITO) UNIDADES.**

### ITEM III – RÁDIO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS

**Descrição:** Processador: 400MHz, Memória: 32MB, Armazenamento: 64MB, RouterBOOT, Ethernet Cinco 10/100 Mbit / s Fast Ethernet com Auto-MDI / X, L2MTU quadro tamanho até 2030, Portas LAN5, padrão 10/100, Wireless Integrado: 1, padrão 802.11 a/n, Potência: 26dBm, Antena Integrada: 2 antenas omni, Ganho Antena: 7,5 dBi Polarização: vertical e horizontal, USB:1 , padrão 2.0, Energia 8-30V via conector ou PoE, Dimensões: 368x125x55mm, Peso 520g, Sistema: Router OS temperatura de funcionamento: -30? a 70?, RouterOS licença: Level4. O produto deve ter homologação da anatel e esta deve ser impressa e constar junto ao catálogo dentro do envelope da proposta de preços da licitante.

**Total de 02 (DOIS) unidades.**

### ITEM IV – DISCO RÍGIDO SSD CARD 120GB

**Descrição:** Formato 2.5" SSD, Capacidade: 120GB

**Total de 8 (OITO) unidades.**

### ITEM V – QUADRO DE COMANDO

**Descrição:** Quadro de Comando projetado para ambientes corrosivos e agressivos com índice de proteção mínimo IP66 e IK10 em conformidade com as normas NFC20-010 e NBR IEC 60529. Com trava de dupla barra, Quadro em aço inoxidável 304L: AFNOR23 CN18/10, conforme norma NF A35-573, com acabamento inox sem polimento, porta arredondada, viseira de proteção, quadros reversíveis, dimensões exatas de 400(a)x300(L)x200(p)(mm), e peso máximo de 5,8kg. Constar o catálogo ou impresso da página do fabricante ou distribuidor, ou revenda autorizada no Brasil junto à proposta de preços.

**Total de 02 (DOIS) unidades.**

### ITEM VI – CABO COAXIAL



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**Descrição:** Cabo Coaxial 4mm para CFTV, instalação de câmeras e equipamentos de vídeo com alimentação de 12V. Bipolar flexível com cobre nu 26 ou 24 AWG isolados com polietileno, no mínimo 85% de malha e dupla blindagem. O produto deve ter homologação da Anatel e esta deve ser impressa e constar junto ao catálogo dentro do envelope da proposta de preços da licitante.

**TOTAL – 300 (TREZENTOS) metros.**

#### ITEM VII – CABO DE REDE TRAÇADO 4 PARES CAT5E

**DESCRIÇÃO:** Cabo eletrônico blindado Indoor/outdoor CAT5E de 4 pares para instalação em ambientes externos em duto ou fixado aéreo espinado. UV resistente. Isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 0,94mm, cor preto, capa simples de diâmetro nominal de 5,9mm. Classe de flamabilidade CMX; Temperatura de operação -10c a +60c; fornecido em bobinas de 1000metros sem emendas. Deve possuir certificação Anatel. Apresentar junto a proposta de preços catálogo do fabricante do produto com todas as especificações exigidas e regulamentação Anatel.

**TOTAL – 80 (OITENTA) METROS.**

#### ITEM VIII – CABO PP

**Descrição:** Cabo formado por fios de cobre, têmpera mole, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 e 5 (flexível), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90°C, veias torcidas entre si, formando o núcleo. Cobertura com polimérico, tipo poliolefínico não halogenado para 90°C, com características de não propagação e autoextinção do fogo e com baixa emissão de fumaça. antichama (BWF-B), NBR 7288 E NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. 2x1,5 diâmetro do condutor 1,5, isolação 0.7 mm e cobertura 1.0 mm, diâmetro externo 7,8 mm, peso liquido 7,99, resistência elétrica máxima a 20º de 13.30.

**TOTAL – 80 (OITENTA) METROS.**

#### ITEM IX – ADESIVO DE SINALIZAÇÃO

**DESCRIÇÃO:** Adesivo autocolante contendo a frase de aviso: **“VEÍCULO MONITORADO POR CÂMERAS”**. Adesivo em fundo azul com letras brancas, e desenho de uma câmera também em fundo azul, dimensão do adesivo de 30cm x 20cm, com fundo autocolante.

**TOTAL – 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.**

#### ITEM X – CONECTOR BNC

**DESCRIÇÃO:** Conector BNC com mola para CFTV.

**TOTAL – 50 (CINQUENTA) UNIDADES.**

#### ITEM XI – PLUG P4

**DESCRIÇÃO:** Conector PLUG P4 para conexões de alimentação das câmeras.

**TOTAL – 50 (CINQUENTA) UNIDADES.**

#### ITEM XII – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES DOS HARDWARES E SOFTWARES, INSTRUÇÃO DE OPERADORES DO SISTEMA.

**Descrição:** prestação de serviços de montagens, configuração, instalação e instrução de operadores do sistema e de todos os equipamentos de hardware, software, rádio comunicação, entre outros, que compõe o sistema de transmissão e recepção de imagens e dados dos veículos compactadores que prestarão o serviço para a população de Mata de São João, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo e seus anexos permitindo o pleno funcionamento do sistema com captação, visualização e armazenamento das imagens em conformidade com as descrições previstas neste termo. Inclui-se neste item mão de obra os seguintes serviços: instalação, fixação, conexão, alimentação, enquadramento, mão de obra especializada, transporte de equipamentos, permitindo a entrega do serviço pronto e em pleno funcionamento. \* É importante pontuar que fica sob responsabilidade da contratada quaisquer acessório que possivelmente venha precisar como parafusos, porcas, conectores RJ45, conversores seriais, adaptadores, braçadeiras e conectores entre outros que poderão ser utilizados no serviço pela empresa vencedora do certame que em análise ao presente projeto deverá já incluir em seu custo no valor da mão de obra da proposta oferecida no ato da licitação.

**TOTAL – 8 (OITO)**

#### TABELA TOTAL CÂMERAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTO	UF	MARCA	MODELO	QUANT
1	CÂMERA DOME VEICULAR	unid	-----	-----	24
2	MDVR	unid	-----	-----	08
3	RADIO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS	unid	-----	-----	02
4	SSD CARD 128GB	unid	-----	-----	08
5	QUADRO DE COMANDO	unid	-----	-----	02
6	CABO COAXIAL	Mts	-----	-----	300
7	CABO DE REDE TRAÇADO 4 PARES CAT5E	Mts	-----	-----	80
8	CABO PP	Mts	-----	-----	80
9	ADESIVO DE SINALIZAÇÃO “VEÍCULO MONITORADO POR CÂMERAS”	unid	-----	-----	24





10	CONECTOR BNC COM MOLA	unid	-----	-----	50
11	PLUG P4 PARA CFTV	unid	-----	-----	50

**TABELA TOTAL DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**

ITEM	EQUIPAMENTO	REF	MARCA	MODELO	QUANT
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	unid	-----	-----	8

**SUPORTE E MANUTENÇÃO**

ITEM	EQUIPAMENTO	REF	-----	-----	QUANT
1	SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL	unid	-----	-----	8

**- DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO:**

- 1.1. As instalações das câmeras e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
- 1.2. O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 48 (quarenta e oito) horas corridos após a instalação das câmeras e acessórios em todos os veículos.

**- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO A GARANTIA:**

- 1.1. Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações;
- 1.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;
- 1.3. Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
- 1.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas depois de solicitado;
- 1.5. Realizar o treinamento de no mínimo 05 (cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 08 horas/aula;
- 1.6. Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;
- 1.7. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte quanto a Garantia dos serviços e produtos;
- 1.8. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de monitoramento, devendo se reportar única e exclusivamente a CONTRATANTE;
- 1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante;
- 1.10. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;
- 1.11. Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;
- 1.12. Zelar pela qualidade dos serviços executados.
- 1.13. Fornecer os equipamentos com garantia do fabricante;
- 1.14. Caberá a contratada caso haja problemas com os equipamentos executar todos os tramites com a empresa fabricante a garantia para troca;

**19 - CONTRATO**

**19.1.** O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo VIII**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

**19.2.** O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

**19.3.** Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**19.4.** O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**19.4.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**19.4.2. A não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato, e/ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, e no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **assinatura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

**19.5.** A Prefeitura de Mata de São João providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

**19.6.** A fiscalização e Gerenciamento do Contrato será feita na seguinte forma:

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Será responsável pela fiscalização do contrato oriundo da presente solicitação, o Coordenador de Tecnologia da Informação.

#### **DO GERENCIAMENTO:**

Será responsável pelo gerenciamento do contrato oriundo da presente solicitação, o Coordenador de Planejamento, Manutenção, Conservação Predial e Patrimonial.

### **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

**20.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**20.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

**20.4.** As impugnações deverão ser protocoladas através do email [recursosduvidaspmsj@gmail.com](mailto:recursosduvidaspmsj@gmail.com)

### **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**21.1.** Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas úteis seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.2.** A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**21.3.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

**21.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

**21.5.** A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**21.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.7.** Os recursos deverão ser protocolados através do email [recursosduvidaspmsj@gmail.com](mailto:recursosduvidaspmsj@gmail.com)

**21.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

### **22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





**22.1** A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

**22.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

### **23. DAS PENALIDADES**

**23.1** No caso de recusa injustificada da CONTRATADA em realizar o objeto desta licitação dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze) do valor total do pedido; e multa de mora de 0,05 % (cinco centésimas) por dia de atraso do valor total do pedido.

**23.2** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

**23.3** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

**23.3.1. Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**23.3.1.1 . Multa de até 10%(dez por cento)** calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**23.3.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**23.3.1.3 . Não fornecimento de Declaração de Idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**23.4.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não entregar Amostras/Folder/Catálogos, não mantiver a proposta, não assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente no prazo estabelecido, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou cometer quaisquer atos que venham a prejudicar o bom funcionamento do Serviço Público, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**23.5.** A sanção de advertência de que trata o item 23.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**23.5.1** Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

**23.6.** No caso de licitantes que estejam aparentemente participando de licitação, apenas com propostas de cobertura, deixando dolosamente de apresentar sem qualquer justificativa plausível um documento de habilitação, esta Administração tomará as devidas providências quanto as penalidades acima descritas.

**23.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante o contraditório e a ampla defesa.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**24.1** Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**24.2** São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

**24.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**24.2.2. ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**24.2.3. ANEXO III – (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação),**

**24.2.4. ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual,**

**24.2.5. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**24.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS**

**24.2.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**  
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**24.2.8. ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.**

**24.3.** O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

**24.4.** É vedada a exigência de:

**24.4.1.** Garantia de proposta (caução);

**24.4.2.** Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

**24.4.3.** Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

**24.6** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

**24.7** Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

**25 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº 060/2019 de 04 de outubro de 2019.**

**25.1. Pregoeira Oficial:** Marcella Patrícia Pereira Rocha;

**25.1.1. Suplente do Pregoeiro:** Karynne França Dórea

**25.2.. Equipe de Apoio:** Lourenço Batista dos Santos e Vivian Germano Moura;

**25.2.1. Suplentes da Equipe de Apoio:** Célia Bahia dos Santos e Rita Verônica Teixeira dos Santos

**26 – FORO**

**26.1.** As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 09 de setembro de 2020.

**MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA**  
Pregoeira Oficial





## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema Integrado de Videomonitoramento de Imagens e Sistema Integrado de GPS a ser instalado em veículos prestadores de serviços de coleta de resíduos do Município de Mata de São João/BA.

LOTE ÚNICO							
ITEM I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO TOTAL
I	CAMERA VEICULAR DOME	und.	R\$ 320,00	1,00	24,00		R\$ 7.680,00
II	MDVR	und.	R\$ 4.785,00	1,00	8,00		R\$ 38.280,00
III	ROTEADOR	und.	R\$ 3.000,00	1,00	2,00		R\$ 6.000,00
IV	SSD CARD 120GB	und.	R\$ 420,00	1,00	8,00		R\$ 3.360,00
V	QUADRO DE COMANDO	und.	R\$ 520,00	1,00	2,00		R\$ 1.040,00
VI	CABO COAXIAL	und.	R\$ 2,50	1,00	300,00		R\$ 750,00
VII	CABO DE REDE TRAÇADO 4 PARES CAT5E	und.	R\$ 3,10	1,00	80,00		R\$ 248,00
VIII	CABO PP	und.	R\$ 6,50	1,00	80,00		R\$ 520,00
IX	ADESINOS DE SINALIZAÇÃO	und.	R\$ 16,50	1,00	30,00		R\$ 495,00
X	CONECTOR BNC COM MOLA	mt	R\$ 4,50	1,00	50,00		R\$ 225,00
XI	PLUG P4 PARA CFTV	mt	R\$ 4,50	1,00	50,00		R\$ 225,00
XII	MÃO DE OBRA(instalação configuração)	und.	R\$ 550,00	1,00	8,00		R\$ 4.400,00
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM</b>							<b>R\$ 63.223,00</b>





ITEM II							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT DE VEICULOS	MESES	VALOR MENSAL POR VEICULO	VALOR SERVIÇO	
I	SUPORTE TECNICO MENSAL	UND	8	3	R\$ 530,00	12.720,00	
VALOR ESTIMADO DO ITEM							R\$ 12.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE (em algarismo e por extenso)							R\$ 75.943,00

#### OBSERVAÇÕES:

1. A licitante deverá obrigatoriamente constar na proposta de preços a marca e o modelo de cada item sob pena de desclassificação da proposta;
2. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido em Edital, sob pena de desclassificação, os catálogos dos subitens I, II, III e IV do item 01 constantes no Lote Único, do Anexo I – Termo de Referência.
3. A empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de preços uma planilha de todos os custos, despesas e receitas envolvendo o referido serviço, conforme modelo abaixo, **sub pena de desclassificação**.

ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA		
TRIBUTOS		
INSUMOS		
FRETE		
LUCRO/BDI		
OUTROS*		
VALOR TOTAL	100%	

4. **AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ABAIXO INDICADAS FAZEM PARTE DA PROPOSTA COMERCIAL, SENDO ASSIM DEVERÃO SER ENTREGUE EM CONJUNTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

#### OBJETIVOS

Instalar um sistema de monitoramento, GPS e telemetria moderno e eficiente nos compactadores que efetuam a coleta de lixo municipal, composto por **24 CÂMERAS VEICULARES DO TIPO DOME**, com transmissão das imagens do veículo para o Servidor Gerenciador por meio de rádio transmissão (WIFI) e (dados moveis 3G e 4G), com download direto do veículo para a central de vídeo monitoramento. Nesta as imagens serão visualizadas pelos gestores, e empresa prestadora do serviço e agentes municipais e arquivadas no NVR GERENCIADOR, processadas por meio de um Software com suporte para monitoramento profissional de gerenciamento das câmeras, dos dados e das imagens alcançando os seguintes objetivos:

- 1.1 - Maximizar a capacidade de monitoramento, controle e avaliação dos veículos compactadores;
- 1.2 – Potencializar a capacidade de planejamento da rotina e das rotas do sistema do transporte de coleta de lixo e resíduos;
- 1.3 – Contribuir para o estabelecimento de um transporte de coleta mais seguro e eficiente;
- 1.4 – Inibir a interferência de agentes externos que possam ser nocivos a integridade física e psicológica dos funcionários do serviço prestado;
- 1.5 – Contribuir para a efetivação do princípio da transparência na execução das políticas municipais de uso dos veículos;

#### - PÚBLICO ALVO

De forma específica os servidores, gestores e usuários do sistema de transporte como também os gestores da empresa prestadora do serviço, assegurando mais tranquilidade advinda do aumento da sensação de segurança e de uma forma geral toda a administração municipal que ficará de posse de uma ferramenta tecnológica que possibilitará melhor entendimento da dinâmica de eventos envolvida no serviço de coleta municipal assegurando um eficiente controle do uso dos compactadores ao ser criada uma zona de proteção assistida pelas câmeras possibilitando uma maior sensação de





segurança aos moradores, coletores, gestores e a população que é beneficiada por esse serviço de suma importância que é a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

## - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:

### 1.1 Das câmeras e seus acessórios

O sistema de monitoramento a ser instalado inicialmente terá um total de 24 câmeras, sendo 3 câmeras tipo dome e 1 MDVR com GPS integrado por compactador onde serão armazenadas as imagens, telemetria e roteiros os quais serão transmitidas via conexão de dados ou wi-fi para um a central de operação que estará acompanhando em tempo real, as imagens serão descarregadas através da conexão wi-fi a qual utilizará de dois rádios de transmissão de alta potência e performance a fim de suprir com eficácia a importação dessas imagens para um servidor próprio lotado em nossa central de Tecnologia.

### 1.2 Da manutenção corretiva e preventiva, assistência técnica e instrução:

A contratada deverá providenciar, capacitar e manter em funcionamento e em operação todo o sistema, 24 horas por dia, 7 dias por semana. A contratada deverá prestar por meio dos seus técnicos a instrução inicial e continuada dos operadores da Prefeitura Municipal de Mata de São João. Os operadores receberão instrução de operação do software e equipamentos e executarão os serviços de visualização e identificação de ocorrências, movimentação das câmeras e suas imagens, armazenamento, manipulação e recuperação das imagens gravadas, além de resoluções de pequenos reparos de sistema, configuração de rotas, cercas eletrônicas, acesso a telemetria em geral.

A contratada irá arcar com os custos de conectividade 4G em cada MDVR com uma velocidade superior a 20 Mbps para acompanhamento em tempo real de roteiro e imagens onde tiver conexão (levando em consideração a topografia do município).

A contratada arcará com todos os custos de mão de obra para reparo, assistência técnica, manutenção e encaminhamento a garantia, e retirada de equipamentos e frete, entre outros inerentes a manutenção em pleno funcionamento de todos os equipamentos componentes do sistema de vídeo monitoramento, entre eles equipamentos e cabos, conversores e conectores de, software de monitoramento profissional, hardwares e demais equipamentos de informática, e todos os demais componentes do sistema por 06 meses após instalação e validação da solução sem custo adicional para a Administração. Devendo a mesma solucionar eventuais problemas de qualquer natureza relacionados ao funcionamento dos equipamentos e meio de transmissão no prazo máximo de 12 horas, incluindo a substituição de equipamentos defeituosos. A contratada deverá arcar com todos os custos inerentes a identificação de falhas e rupturas, serviços de mão de obra para substituições de cabos e equipamentos e fusões em conexões que forem necessárias ao sistema de rádio transmissão do sistema quando autorizadas pela administração municipal. Sempre que houver a necessidade de substituição de equipamentos a contratada deverá orçar com os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema ressaltando os casos em que os danos aos equipamentos e ao sistema tenha ocorrido em razão de vandalismo, roubo, furto, danos intencionais de terceiros ao sistema, que extraviem ou danifiquem os equipamentos ao ponto de não poderem ser reparados. Neste último caso a contratada deverá levantar e descrever os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema e encaminhar para a contratante providenciar sua aquisição, ficando a contratada responsável por sua instalação e configuração. A contratada deverá arcar com os custos e meios necessários as providências para manter os operadores sempre instruídos e capacitados para a operação do software gerenciador do sistema, estando aptos a movimentar, acompanhar eventos, identificar pequenos problemas no sistema e efetuar seu reparo;

A contratada não se responsabilizará por danos aos equipamentos decorrentes de depredação, vandalismo, ou ação da natureza, ou mesmo por substituição de equipamentos que estejam sem condições de reparo por depreciação decorrente expiração de seu tempo de vida útil, devendo neste caso a contratante adquirir os equipamentos para substituir os danificados e a contratada deverá configurar, instalar arcando com os custos inerentes a mão de obra especializada.

A contratada deverá disponibilizar um responsável técnico para atendimento os chamados de suporte, o qual deverá permanecer durante o horário administrativo, manter e divulgar um telefone de atendimento 24 horas/7 dias por semana, com emissão de protocolo de entrega para o demandante do serviço, indicado pela administração municipal.

## - ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO:

### ITEM I: CÂMERA DOME INFRA

**Descrição:** Sensor de imagem 1/3, resolução 960P, lente de 2,8mm no mínimo, processador NVP2431H, Alcance do infra 15 metros, Pixels Efetivos de 1280x960, Leds mínimo 12, iluminação color: 0,1 lux/F1.2/BW: 0,001 lux/F1.2, Shutter Eletrônico Auto/1 / 50 (1/60) ~1/100,000s, função day/nigth IR CUT, DNR: 3DNR, Sinal de ruído >69dB, Alimentação 12 VDC, saída de vídeo AHD Vídeo (720P), Corrente Infra desligado 100mA / Infra ligado 250mA, Formato PAL/NTSC, Case Antivibração, permitir instalação interno e externo, Com kit de fixação incluso, Garantia de no mínimo 12 meses. **TOTAL DE: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.**

### ITEM II – MDVR

**Descrição:** Sistema com idioma em português; Interface de Operação com menu gráfico; Segurança de senhas para administrador e usuários; entrada de vídeo de 4 canais; saída de vídeo de 2 canais; exibição de vídeo em layout 1x1 e 2x2; sistema de cor NTSC/PAL; compressão de imagem no modo principal em H.264, PAL: 100 frames, NTSC: 120





frames; Entrada de áudio de 4 canais; saída de áudio de 1 canal; Modo de gravação com áudio e vídeo sincronizados; Resolução de imagem em CIF/HD1/D1; Codificação de Vídeo ISO14496-10; Taxa de Transmissão de Áudio 8Kbps; Armazenamento Slot para disco SATA II 2.5 com capacidade até 2TB e Slot para SD Card de até 128GB; Entrada de Alarme de 8 canais; saída de alarme 1 canal com saída de 12V; Interface de Comunicação com 3 RS485, 1 RS232 e RJ45 para Ethernet 10/100 M; Conexão WIFI externo (802.11 b/g/n); VDC; 15W; Temperatura de operação 0°C - 70°C; GPS integrado com sincronizador de imagens hora, roteiro, telemetria e sensor de inercia, pós gravação e pré gravação de no mínimo 30 minutos, Garantia do Fabricante no Brasil de 12 Meses e Manual em Português.

**TOTAL: 8(OITO) UNIDADES.**

### ITEM III – RÁDIO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS

**Descrição:** Processador: 400MHz, Memória: 32MB, Armazenamento: 64MB, RouterBOOT, Ethernet Cinco 10/100 Mbit / s Fast Ethernet com Auto-MDI / X, L2MTU quadro tamanho até 2030, Portas LAN5, padrão 10/100, Wireless Integrado: 1, padrão 802.11 a/n, Potência: 26dBm, Antena Integrada: 2 antenas omni, Ganho Antena: 7,5 dBi Polarização: vertical e horizontal, USB:1 , padrão 2.0, Energia 8-30V via conector ou PoE, Dimensões: 368x125x55mm, Peso 520g, Sistema: Router OS temperatura de funcionamento: -30? a 70?, RouterOS licença: Level4. O produto deve ter homologação da anatel e esta deve ser impressa e constar junto ao catálogo dentro do envelope da proposta de preços da licitante.

**Total de 02 (DOIS) unidades.**

### ITEM IV – DISCO RÍGIDO SSD CARD 120GB

**Descrição:** Formato 2.5" SSD, Capacidade: 120GB

**Total de 8 (OITO) unidades.**

### ITEM V – QUADRO DE COMANDO

**Descrição:** Quadro de Comando projetado para ambientes corrosivos e agressivos com índice de proteção mínimo IP66 e IK10 em conformidade com as normas NFC20-010 e NBR IEC 60529. Com trava de dupla barra, Quadro em aço inoxidável 304L: AFNOR23 CN18/10, conforme norma NF A35-573, com acabamento inox sem polimento, porta arredondada, viseira de proteção, quadros reversíveis, dimensões exatas de 400(a)x300(L)x200(p)(mm), e peso máximo de 5,8kg. Constar o catálogo ou impresso da página do fabricante ou distribuidor, ou revenda autorizada no Brasil junto à proposta de preços.

**Total de 02 (DOIS) unidades.**

### ITEM VI – CABO COAXIAL

**Descrição:** Cabo Coaxial 4mm para CFTV, instalação de câmeras e equipamentos de vídeo com alimentação de 12V. Bipolar flexível com cobre nu 26 ou 24 AWG isolados com polietileno, no mínimo 85% de malha e dupla blindagem. O produto deve ter homologação da Anatel e esta deve ser impressa e constar junto ao catálogo dentro do envelope da proposta de preços da licitante.

**TOTAL – 300 (TREZENTOS) metros.**

### ITEM VII – CABO DE REDE TRAÇADO 4 PARES CAT5E

**DESCRIÇÃO:** Cabo eletrônico blindado Indoor/outdoor CAT5E de 4 pares para instalação em ambientes externos em duto ou fixado aéreo espinado. UV resistente. Isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 0,94mm, cor preto, capa simples de diâmetro nominal de 5,9mm. Classe de flamabilidade CMX; Temperatura de operação -10c a +60c; fornecido em bobinas de 1000metros sem emendas. Deve possuir certificação Anatel. Apresentar junto a proposta de preços catálogo do fabricante do produto com todas as especificações exigidas e regulamentação Anatel.

**TOTAL – 80 (OITENTA) METROS.**

### ITEM VIII – CABO PP

**Descrição:** Cabo formado por fios de cobre, têmpera mole, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 e 5 (flexível), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90°C, veias torcidas entre si, formando o núcleo. Cobertura com polimérico, tipo poliolefínico não halogenado para 90°C, com características de não propagação e autoextinção do fogo e com baixa emissão de fumaça. antichama (BWF-B), NBR 7288 E NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. 2x1,5 diâmetro do condutor 1,5, isolamento 0.7 mm e cobertura 1.0 mm, diâmetro externo 7,8 mm, peso líquido 7,99, resistência elétrica máxima a 20º de 13.30.

**TOTAL – 80 (OITENTA) METROS.**

### ITEM IX – ADESIVO DE SINALIZAÇÃO

**DESCRIÇÃO:** Adesivo autocolante contendo a frase de aviso: **“VEÍCULO MONITORADO POR CÂMERAS”**. Adesivo em fundo azul com letras brancas, e desenho de uma câmera também em fundo azul, dimensão do adesivo de 30cm x 20cm, com fundo autocolante.

**TOTAL – 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.**

### ITEM X – CONECTOR BNC

**DESCRIÇÃO:** Conector BNC com mola para CFTV.

**TOTAL – 50 (CINQUENTA) UNIDADES.**



**ITEM XI – PLUG P4**

**DESCRIÇÃO:** Conector PLUG P4 para conexões de alimentação das câmeras.

**TOTAL – 50 (CINQUENTA) UNIDADES.**

**ITEM XII – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES DOS HARDWARES E SOFTWARES, INSTRUÇÃO DE OPERADORES DO SISTEMA.**

**Descrição:** prestação de serviços de montagens, configuração, instalação e instrução de operadores do sistema e de todos os equipamentos de hardware, software, rádio comunicação, entre outros, que compõe o sistema de transmissão e recepção de imagens e dados dos veículos compactadores que prestarão o serviço para a população de Mata de São João, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo e seus anexos permitindo o pleno funcionamento do sistema com captação, visualização e armazenamento das imagens em conformidade com as descrições previstas neste termo. Inclui-se neste item mão de obra os seguintes serviços: instalação, fixação, conexão, alimentação, enquadramento, mão de obra especializada, transporte de equipamentos, permitindo a entrega do serviço pronto e em pleno funcionamento. \* É importante pontuar que fica sob responsabilidade da contratada quaisquer acessório que possivelmente venha precisar como parafusos, porcas, conectores RJ45, conversores seriais, adaptadores, braçadeiras e conectores entre outros que poderão ser utilizados no serviço pela empresa vencedora do certame que em análise ao presente projeto deverá já incluir em seu custo no valor da mão de obra da proposta oferecida no ato da licitação.

**TOTAL – 8 (OITO)**

**TABELA TOTAL CÂMERAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM	EQUIPAMENTO	UF	MARCA	MODELO	QUANT
1	CÂMERA DOME VEICULAR	unid	-----	-----	24
2	MDVR	unid	-----	-----	08
3	RADIO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS	unid	-----	-----	02
4	SSD CARD 128GB	unid	-----	-----	08
5	QUADRO DE COMANDO	unid	-----	-----	02
6	CABO COAXIAL	Mts	-----	-----	300
7	CABO DE REDE TRAÇADO 4 PARES CAT5E	Mts	-----	-----	80
8	CABO PP	Mts	-----	-----	80
9	ADESIVO DE SINALIZAÇÃO “VEÍCULO MONITORADO POR CÂMERAS”	unid	-----	-----	24
10	CONECTOR BNC COM MOLA	unid	-----	-----	50
11	PLUG P4 PARA CFTV	unid	-----	-----	50

**TABELA TOTAL DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**

ITEM	EQUIPAMENTO	REF	MARCA	MODELO	QUANT
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	unid	-----	-----	8

**SUORTE E MANUTENÇÃO**

ITEM	EQUIPAMENTO	REF	-----	-----	QUANT
1	SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL	unid	-----	-----	8

**- DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO:**

- 1.1. As instalações das câmeras e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
- 1.2. O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 48 (quarenta e oito) horas corridos após a instalação das câmeras e acessórios em todos os veículos.

**- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO A GARANTIA:**

- 1.1. Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações;
- 1.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;
- 1.3. Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
- 1.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas depois de solicitado;
- 1.5. Realizar o treinamento de no mínimo 05 (cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 08 horas/aula;
- 1.6. Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



- 1.7. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte quanto a Garantia dos serviços e produtos;
- 1.8. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de monitoramento, devendo se reportar única e exclusivamente a CONTRATANTE;
- 1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante;
- 1.10. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;
- 1.11. Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;
- 1.12. Zelar pela qualidade dos serviços executados.
- 1.13. Fornecer os equipamentos com garantia do fabricante;
- 1.14. Caberá a contratada caso haja problemas com os equipamentos executar todos os tramites com a empresa fabricante a garantia para troca;

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:





**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA****(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020:**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema Integrado de Videomonitoramento de Imagens e Sistema Integrado de GPS a ser instalado em veículos prestadores de serviços de coleta de resíduos do Município de Mata de São João/BA.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Estabelecida na \_\_\_\_\_, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, LOTE pelo preço total de R\$.....(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:





## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020:

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A ..... (Razão Social da empresa) ....., CNPJ Nº. ....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*





## ANEXO IV

## MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020:

Sra. Pregoeira,

A ..... (Razão Social da empresa) ....., CNPJ Nº. ...., localizada à ..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

( ) está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**Obs:** Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI, qual seja Certidão Simplificada da JUCEB.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



**ANEXO VI**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2020:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:





## ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2020

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.  
PROPONENTE:  
DADOS DA PROPONENTE:  
Nome:  
Razão Social:  
Endereço Completo  
Telefone/ fax/e-mail:





## ANEXO VIII

## MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por \_\_\_\_\_ o Sr. (a) - \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; **Processo Administrativo nº 9.921/2020**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema Integrado de Videomonitoramento de Imagens e Sistema Integrado de GPS a ser instalado em veículos prestadores de serviços de coleta de resíduos do Município de Mata de São João/BA.

**Parágrafo único:** O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1.** O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

**2.2.** Os serviços objeto do presente contrato deverá (ao) ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, após a emissão da **Ordem de Serviço** expedida. Após o feito, deverá implantar a solução e efetuar o devido treinamento aos usuários capacitados no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1.** O presente Contrato subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega Parcial**, de acordo com as necessidades com a Administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- IV. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- V. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
  - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VI. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



- VII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- VIII. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- IX. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- X. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XI. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XV. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVI. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XVIII. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada, bem como atender às características técnicas do sistema/módulo descritas adiante.
- XIX. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XXI. **Endereço eletrônico (e-mail) da CONTRATADA para fim exclusivo de comunicação entre as partes, é dispensando-se comunicação mediante correspondência física, onde a mesma se responsabiliza pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**
- XXII. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos e despesas da prestação dos serviços, recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do presente contrato, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento e instalação dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXIII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

## XX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS/OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

### OBJETIVOS

Instalar um sistema de monitoramento, GPS e telemetria moderno e eficiente nos compactadores que efetuam a coleta de lixo municipal, composto por **24 CÂMERAS VEICULARES DO TIPO DOME**, com transmissão das imagens do veículo para o Servidor Gerenciador por meio de rádio transmissão (WIFI) e (dados móveis 3G e 4G), com download direto do veículo para a central de vídeo monitoramento. Nesta as imagens serão visualizadas pelos gestores, e empresa prestadora do serviço e agentes municipais e arquivadas no NVR GERENCIADOR, processadas por meio de um Software com suporte para monitoramento profissional de gerenciamento das câmeras, dos dados e das imagens alcançando os seguintes objetivos:

- 1.1 - Maximizar a capacidade de monitoramento, controle e avaliação dos veículos compactadores;
- 1.2 – Potencializar a capacidade de planejamento da rotina e das rotas do sistema do transporte de coleta de lixo e resíduos;
- 1.3 – Contribuir para o estabelecimento de um transporte de coleta mais seguro e eficiente;
- 1.4 – Inibir a interferência de agentes externos que possam ser nocivos a integridade física e psicológica dos funcionários do serviço prestado;
- 1.5 – Contribuir para a efetivação do princípio da transparência na execução das políticas municipais de uso dos veículos;





## - PÚBLICO ALVO

De forma específica os servidores, gestores e usuários do sistema de transporte como também os gestores da empresa prestadora do serviço, assegurando mais tranquilidade advinda do aumento da sensação de segurança e de uma forma geral toda a administração municipal que ficará de posse de uma ferramenta tecnológica que possibilitará melhor entendimento da dinâmica de eventos envolvida no serviço de coleta municipal assegurando um eficiente controle do uso dos compactadores ao ser criada uma zona de proteção assistida pelas câmeras possibilitando uma maior sensação de segurança aos moradores, coletores, gestores e a população que é beneficiada por esse serviço de suma importância que é a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

## - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:

### 1.1 Das câmeras e seus acessórios

O sistema de monitoramento a ser instalado inicialmente terá um total de 24 câmeras, sendo 3 câmeras tipo dome e 1 MDVR com GPS integrado por compactador onde serão armazenadas as imagens, telemetria e roteiros os quais serão transmitidas via conexão de dados ou wi-fi para um a central de operação que estará acompanhando em tempo real, as imagens serão descarregadas através da conexão wi-fi a qual utilizará de dois rádios de transmissão de alta potência e performance afim de suprir com eficácia a importação dessas imagens para um servidor próprio lotado em nossa central de Tecnologia.

### 1.2 Da manutenção corretiva e preventiva, assistência técnica e instrução:

A contratada deverá providenciar, capacitar e manter em funcionamento e em operação todo o sistema, 24 horas por dia, 7 dias por semana. A contratada deverá prestar por meio dos seus técnicos a instrução inicial e continuada dos operadores da Prefeitura Municipal de Mata de São João. Os operadores receberão instrução de operação do software e equipamentos e executarão os serviços de visualização e identificação de ocorrências, movimentação das câmeras e suas imagens, armazenamento, manipulação e recuperação das imagens gravadas, além de resoluções de pequenos reparos de sistema, configuração de rotas, cercas eletrônicas, acesso a telemetria em geral.

A contratada irá arcar com os custos de conectividade 4G em cada MDVR com uma velocidade superior a 20 Mbps para acompanhamento em tempo real de roteiro e imagens onde tiver conexão (levando em consideração a topografia do município).

A contratada arcará com todos os custos de mão de obra para reparo, assistência técnica, manutenção e encaminhamento a garantia, e retirada de equipamentos e frete, entre outros inerentes a manutenção em pleno funcionamento de todos os equipamentos componentes do sistema de vídeo monitoramento, entre eles equipamentos e cabos, conversores e conectores de, software de monitoramento profissional, hardwares e demais equipamentos de informática, e todos os demais componentes do sistema por 06 meses após instalação e validação da solução sem custo adicional para a Administração. Devendo a mesma solucionar eventuais problemas de qualquer natureza relacionados ao funcionamento dos equipamentos e meio de transmissão no prazo máximo de 12 horas, incluindo a substituição de equipamentos defeituosos. A contratada deverá arcar com todos os custos inerentes a identificação de falhas e rupturas, serviços de mão de obra para substituições de cabos e equipamentos e fusões em conexões que forem necessárias ao sistema de rádio transmissão do sistema quando autorizadas pela administração municipal. Sempre que houver a necessidade de substituição de equipamentos a contratada deverá orçar com os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema ressalvado os casos em que os danos aos equipamentos e ao sistema tenha ocorrido em razão de vandalismo, roubo, furto, danos intencionais de terceiros ao sistema, que extraiem ou danifiquem os equipamentos ao ponto de não poderem ser reparados. Neste último caso a contratada deverá levantar e descrever os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema e encaminhar para a contratante providenciar sua aquisição, ficando a contratada responsável por sua instalação e configuração. A contratada deverá arcar com os custos e meios necessários as providencias para manter os operadores sempre instruídos e capacitados para a operação do software gerenciador do sistema, estando aptos a movimentar, acompanhar eventos, identificar pequenos problemas no sistema e efetuar seu reparo;

A contratada não se responsabilizará por danos aos equipamentos decorrentes de depredação, vandalismo, ou ação da natureza, ou mesmo por substituição de equipamentos que estejam sem condições de reparo por depreciação decorrente expiração de seu tempo de vida útil, devendo neste caso a contratante adquirir os equipamentos para substituir os danificados e a contratada deverá configurar, instalar arcando com os custos inerentes a mão de obra especializada.

A contratada deverá disponibilizar um responsável técnico para atendimento os chamados de suporte, o qual deverá permanecer durante o horário administrativo, manter e divulgar um telefone de atendimento 24 horas/7dias por semana, com emissão de protocolo de entrega para o demandante do serviço, indicado pela administração municipal.

## - ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO:

### ITEM I: CÂMERA DOME INFRA

**Descrição:** Sensor de imagem 1/3, resolução 960P, lente de 2,8mm no mínimo, processador NVP2431H, Alcance do infra 15 metros, Pixels Efetivos de 1280x960, Leds mínimo 12, iluminação color: 0,1 lux/F1.2/BW: 0,001 lux/F1.2, Shutter Eletrônico Auto/1 / 50 (1/60) ~1/100,000s, função day/nigth IR CUT, DNR: 3DNR, Sinal de ruído >69dB, Alimentação 12 VDC, saída de vídeo AHD Vídeo (720P), Corrente Infra desligado 100mA / Infra ligado 250mA, Formato PAL/NTSC, Case Antivibração, permitir instalação interno e externo, Com kit de fixação incluso, Garantia de no mínimo 12 meses. **TOTAL DE: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**ITEM II – MDVR**

**Descrição:** Sistema com idioma em português; Interface de Operação com menu gráfico; Segurança de senhas para administrador e usuários; entrada de vídeo de 4 canais; saída de vídeo de 2 canais; exibição de vídeo em layout 1x1 e 2x2; sistema de cor NTSC/PAL; compressão de imagem no modo principal em H.264, PAL: 100 frames, NTSC: 120 frames; Entrada de áudio de 4 canais; saída de áudio de 1 canal; Modo de gravação com áudio e vídeo sincronizados; Resolução de imagem em CIF/HD1/D1; Codificação de Vídeo ISO14496-10; Taxa de Transmissão de Áudio 8Kbps; Armazenamento Slot para disco SATA II 2.5 com capacidade até 2TB e Slot para SD Card de até 128GB; Entrada de Alarme de 8 canais; saída de alarme 1 canal com saída de 12V; Interface de Comunicação com 3 RS485, 1 RS232 e RJ45 para Ethernet 10/100 M; Conexão WIFI externo (802.11 b/g/n); VDC; 15W; Temperatura de operação 0°C - 70°C; GPS integrado com sincronizador de imagens hora, roteiro, telemetria e sensor de inercia, pós gravação e pré gravação de no mínimo 30 minutos, Garantia do Fabricante no Brasil de 12 Meses e Manual em Português.

**TOTAL: 8(OITO) UNIDADES.**

**ITEM III – RÁDIO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS**

**Descrição:** Processador: 400MHz, Memória: 32MB, Armazenamento: 64MB, RouterBOOT, Ethernet Cinco 10/100 Mbit / s Fast Ethernet com Auto-MDI / X, L2MTU quadro tamanho até 2030, Portas LAN5, padrão 10/100, Wireless Integrado: 1, padrão 802.11 a/n, Potência: 26dBm, Antena Integrada: 2 antenas omni, Ganho Antena: 7,5 dBi Polarização: vertical e horizontal, USB:1 , padrão 2.0, Energia 8-30V via conector ou PoE, Dimensões: 368x125x55mm, Peso 520g, Sistema: Router OS temperatura de funcionamento: -30? a 70?, RouterOS licença: Level4. O produto deve ter homologação da anatel e esta deve ser impressa e constar junto ao catálogo dentro do envelope da proposta de preços da licitante.

**Total de 02 (DOIS) unidades.**

**ITEM IV – DISCO RÍGIDO SSD CARD 120GB**

**Descrição:** Formato 2.5" SSD, Capacidade: 120GB

**Total de 8 (OITO) unidades.**

**ITEM V – QUADRO DE COMANDO**

**Descrição:** Quadro de Comando projetado para ambientes corrosivos e agressivos com índice de proteção mínimo IP66 e IK10 em conformidade com as normas NFC20-010 e NBR IEC 60529. Com trava de dupla barra, Quadro em aço inoxidável 304L: AFNOR23 CN18/10, conforme norma NF A35-573, com acabamento inox sem polimento, porta arredondada, viseira de proteção, quadros reversíveis, dimensões exatas de 400(a)x300(L)x200(p)(mm), e peso máximo de 5,8kg. Constar o catálogo ou impresso da página do fabricante ou distribuidor, ou revenda autorizada no Brasil junto à proposta de preços.

**Total de 02 (DOIS) unidades.**

**ITEM VI – CABO COAXIAL**

**Descrição:** Cabo Coaxial 4mm para CFTV, instalação de câmeras e equipamentos de vídeo com alimentação de 12V. Bipolar flexível com cobre nu 26 ou 24 AWG isolados com polietileno, no mínimo 85% de malha e dupla blindagem. O produto deve ter homologação da Anatel e esta deve ser impressa e constar junto ao catálogo dentro do envelope da proposta de preços da licitante.

**TOTAL – 300 (TREZENTOS) metros.**

**ITEM VII – CABO DE REDE TRAÇADO 4 PARES CAT5E**

**DESCRIÇÃO:** Cabo eletrônico blindado Indoor/outdoor CAT5E de 4 pares para instalação em ambientes externos em duto ou fixado aéreo espinado. UV resistente. Isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 0,94mm, cor preto, capa simples de diâmetro nominal de 5,9mm. Classe de flamabilidade CMX; Temperatura de operação -10c a +60c; fornecido em bobinas de 1000metros sem emendas. Deve possuir certificação Anatel. Apresentar junto a proposta de preços catálogo do fabricante do produto com todas as especificações exigidas e regulamentação Anatel.

**TOTAL – 80 (OITENTA) METROS.**

**ITEM VIII – CABO PP**

**Descrição:** Cabo formado por fios de cobre, têmpera mole, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 e 5 (flexível), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90°C, veias torcidas entre si, formando o núcleo. Cobertura com polimérico, tipo poliolefínico não halogenado para 90°C, com características de não propagação e autoextinção do fogo e com baixa emissão de fumaça. antichama (BWF-B), NBR 7288 E NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. 2x1,5 diâmetro do condutor 1,5, isolamento 0.7 mm e cobertura 1.0 mm, diâmetro externo 7,8 mm, peso líquido 7,99, resistência elétrica máxima a 20° de 13.30.

**TOTAL – 80 (OITENTA) METROS.**

**ITEM IX – ADESIVO DE SINALIZAÇÃO**

**DESCRIÇÃO:** Adesivo autocolante contendo a frase de aviso: **“VEÍCULO MONITORADO POR CÂMERAS”**. Adesivo em fundo azul com letras brancas, e desenho de uma câmera também em fundo azul, dimensão do adesivo de 30cm x 20cm, com fundo autocolante.

**TOTAL – 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**ITEM X – CONECTOR BNC****DESCRIÇÃO:** Conector BNC com mola para CFTV.**TOTAL – 50 (CINQUENTA) UNIDADES.****ITEM XI – PLUG P4****DESCRIÇÃO:** Conector PLUG P4 para conexões de alimentação das câmeras.**TOTAL – 50 (CINQUENTA) UNIDADES.****ITEM XII – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES DOS HARDWARES E SOFTWARES, INSTRUÇÃO DE OPERADORES DO SISTEMA.**

**Descrição:** prestação de serviços de montagens, configuração, instalação e instrução de operadores do sistema e de todos os equipamentos de hardware, software, rádio comunicação, entre outros, que compõe o sistema de transmissão e recepção de imagens e dados dos veículos compactadores que prestarão o serviço para a população de Mata de São João, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo e seus anexos permitindo o pleno funcionamento do sistema com captação, visualização e armazenamento das imagens em conformidade com as descrições previstas neste termo. Inclui-se neste item mão de obra os seguintes serviços: instalação, fixação, conexão, alimentação, enquadramento, mão de obra especializada, transporte de equipamentos, permitindo a entrega do serviço pronto e em pleno funcionamento. \* É importante pontuar que fica sob responsabilidade da contratada quaisquer acessórios que possivelmente venha precisar como parafusos, porcas, conectores RJ45, conversores seriais, adaptadores, braçadeiras e conectores entre outros que poderão ser utilizados no serviço pela empresa vencedora do certame que em análise ao presente projeto deverá já incluir em seu custo no valor da mão de obra da proposta oferecida no ato da licitação.

**TOTAL – 8 (OITO)****TABELA TOTAL CÂMERAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM	EQUIPAMENTO	UF	MARCA	MODELO	QUANT
1	CÂMERA DOME VEICULAR	unid	-----	-----	24
2	MDVR	unid	-----	-----	08
3	RADIO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS	unid	-----	-----	02
4	SSD CARD 128GB	unid	-----	-----	08
5	QUADRO DE COMANDO	unid	-----	-----	02
6	CABO COAXIAL	Mts	-----	-----	300
7	CABO DE REDE TRAÇADO 4 PARES CAT5E	Mts	-----	-----	80
8	CABO PP	Mts	-----	-----	80
9	ADESIVO DE SINALIZAÇÃO “VEICULO MONITORADO POR CÂMERAS”	unid	-----	-----	24
10	CONECTOR BNC COM MOLA	unid	-----	-----	50
11	PLUG P4 PARA CFTV	unid	-----	-----	50

**TABELA TOTAL DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**

ITEM	EQUIPAMENTO	REF	MARCA	MODELO	QUANT
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	unid	-----	-----	8

**SUPORTE E MANUTENÇÃO**

ITEM	EQUIPAMENTO	REF	-----	-----	QUANT
1	SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL	unid	-----	-----	8

**- DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO:**

- 1.1. As instalações das câmeras e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
- 1.2. O Software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 48 (quarenta e oito) horas corridos após a instalação das câmeras e acessórios em todos os veículos.

**- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO A GARANTIA:**

- 1.1. Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações;
- 1.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;
- 1.3. Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
- 1.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe





assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas depois de solicitado;

- 1.5. Realizar o treinamento de no mínimo 05 (cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 08 horas/aula;
- 1.6. Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;
- 1.7. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte quanto a Garantia dos serviços e produtos;
- 1.8. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de monitoramento, devendo se reportar única e exclusivamente a CONTRATANTE;
- 1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante;
- 1.10. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;
- 1.11. Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;
- 1.12. Zelar pela qualidade dos serviços executados.
- 1.13. Fornecer os equipamentos com garantia do fabricante;
- 1.14. Caberá a contratada caso haja problemas com os equipamentos executar todos os tramites com a empresa fabricante a garantia para troca;

**4.2.** Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

**4.2.1. provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**4.2.1.1.** Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte.

**4.2.2. definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

**4.2.2.1.** Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 17.2.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**4.4.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**4.4.1.** Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

**5.1.** A PMMSJ pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ \_\_\_\_\_**, referente ao **LOTE\_\_**, referente ao Lote no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência, e aceite dos produtos efetivamente entregues, e aceite pela fiscalização, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**5.1.1.** A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco \_\_\_\_\_**, **Agência nº. \_\_\_\_\_**, **Conta Corrente nº. \_\_\_\_\_**.

**5.1.2.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N° N° 765/2019:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP	15	452	003	2025	Gestão das Ações de Serviços Públicos	3.3.90.30.05	00 42
07.07 SEOSP						3.3.90.40.00	

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único:** Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

8.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

8.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

8.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato,

8.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.1.6. cometer fraude fiscal.

8.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto deste Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

8.2.2. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMMSJ

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.6.1 Advertência;

8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





**8.6.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** No curso da execução deste instrumento, caberá à **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

**§ 1º.** A fiscalização e o gerenciamento do Contrato resultantes da presente licitação será feita na seguinte forma:

##### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Será responsável pela fiscalização do contrato oriundo da presente solicitação, o Coordenador de Tecnologia da Informação.

##### **DO GERENCIAMENTO:**

Será responsável pelo gerenciamento do contrato oriundo da presente solicitação, o Coordenador de Planejamento, Manutenção, Conservação Predial e Patrimonial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

